



ANEXO I TERMO DE REFERÊNCIA - TR

1 – INFORMAÇÕES GERAIS

Nº do Termo de Referência: 043/2024

Órgão: Secretaria Municipal de Saúde e Assistência Social

Área solicitante: Secretaria Municipal de Saúde

2 – DEFINIÇÃO DO OBJETO

2.1 O serviço objeto desta contratação é caracterizado como comum, decorrente de necessidades da secretaria municipal de saúde, conforme justificativa constante do Estudo Técnico Preliminar.

2.2. Quantitativos estimados: a contratação será de 01(uma) revisão obrigatória semestralmente ou quando necessário se as autoclaves apresentarem defeito antes do prazo, fazendo a troca de peças que estejam com defeito ou sem funcionamento quando necessário.

2.3 Prazo do contrato: O contrato terá vigência de 24 meses.

3-FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO:

3.1 A Fundamentação da Contratação e de seus quantitativos encontra-se pormenorizada em tópico específico do Estudo Técnico Preliminar nº 046/2024 anexo a este termo de referência.

3.2 O objeto da contratação está previsto no Plano de Ação de aplicação dos recursos do Fundo Municipal de Saúde.

3.3 Enquadramento da contratação: A contratação fundamenta-se no artigo 28, inciso I, da Lei nº 14.133/2021, demais normas internas e externas e nas demais normas legais e regulamentares atinentes à matéria.



4-DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO:

4.1 A descrição da solução como um todo encontra-se pormenorizada em tópico específico do Estudos Técnicos Preliminares, anexo a este Termo de Referência.

5- REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO:

5.1. Os requisitos da contratação encontram-se pormenorizada em tópico específico do Estudos Técnicos Preliminares, anexo a este Termo de Referência.

6- MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO:

6.1. O prazo para início da prestação dos serviços será no mês de maio de 2024, a solicitação de fornecimento será emitida após a formalização da contratação;

6.2. Os serviços deverão ser executados no (s) endereço (s) abaixo:

a) Secretaria Municipal de Saúde – SMS situado Travessa das Flores, nº 38, Bairro Centro, Salto Veloso/SC.

6.3. Deverão ser observados os métodos, rotinas, procedimentos, frequência e periodicidade de execução mencionadas a seguir:

6.3.1. As datas e horários serão previamente agendadas entre contratado e contratante para melhor organização dos trabalhos, respeitando o mês de maio de 2024 como primeira revisão com possível troca de peças e demais revisões a cada seis meses.

6.3.2 A empresa que realizará a manutenção deverá ter conhecimento do funcionamento das autoclaves e disponibilizar as peças do equipamento necessárias para troca em tempo hábil.

6.4. O prazo de garantia contratual dos serviços é aquele estabelecido na Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor).

7- MODELO DA GESTÃO DO CONTRATO:

7.1 O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei Federal nº 14.133/2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

7.2. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.



7.3 O CONTRATANTE poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

7.4 A formalização da contratação ocorrerá por meio de contrato administrativo.

7.5 A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos (Lei Federal nº 14.133, de 2021, art. 117, caput).

7.6 O gestor do contrato acompanhará os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência.

7.7 O gestor do contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotará os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa em relatório específico.

7.8 O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei Federal nº 14.133, de 2021, ou pelo agente de contratação.

7.9 O gestor do contrato deverá enviar a documentação pertinente para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão nos termos do contrato.

8- CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO

8.1. A avaliação da execução do objeto utilizará planilhas de controle de manutenção, para aferição da prestação do serviço e fiscalização *in loco* para aferir a qualidade.

8.2. Durante a execução contratual, o fiscal deverá monitorar constantemente o nível de qualidade do serviço para evitar a sua degeneração, devendo intervir para requerer à CONTRATADA a correção das faltas, falhas e irregularidades constatadas;

8.3 À CONTRATADA será permitido apresentar justificativa para a prestação do serviço com menor nível de conformidade, a qual poderá ser aceita pelo fiscal, desde que comprovada a excepcionalidade da ocorrência, resultante exclusivamente de fatores imprevisíveis e alheios ao controle do prestador;



8.4. A cada relatório circunstanciado ou fatura ou nota fiscal, para fins de pagamento, corresponderá aplicação individualizada da aferição da qualidade da prestação do fornecimento ou serviço;

8.5 O serviço será **recebido definitivamente** no prazo de 10 (dez) dias, contados do recebimento provisório, pelo gestor do contrato, após a verificação da qualidade e quantidade do serviço.

8.6 Após comunicação do gestor do contrato e no prazo de até 2 (dois) dias úteis, a CONTRATADA deverá apresentar fatura ou nota fiscal devidamente discriminada, em Fundo Municipal de Saúde, CNPJ sob nº 11.979.075/0001-82, acompanhada das respectivas comprovações de regularidade perante a Receita Federal (e INSS), FGTS e Justiça do Trabalho (Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT)).

8.7.1A Nota Fiscal deve corresponder ao objeto recebido e respectivos valores e quantitativos apurados pela fiscalização.

8.8 O pagamento à CONTRATADA será efetuado pelo serviço efetivamente prestado, em moeda nacional, no prazo de até 30 (trinta) dias corridos a contar da Liquidação da Nota Fiscal, por meio de depósito em conta-corrente, mediante Ordem Bancária.

9. CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

9.1 Forma de seleção e critério de julgamento da proposta

9.1.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de PREGÃO, sob a forma ELETRÔNICA, com adoção do critério de julgamento pelo MENOR PREÇO.

9.2 Exigências de habilitação fiscal, social e trabalhista

8.2.1. Para fins de habilitação jurídica, fiscal, social e trabalhista, deverá ser observado os requisitos exigidos no Edital de Licitação.

9.3 Qualificação Econômico-Financeira

9.3.1 Para fins de qualificação econômico-financeira, deverá ser observado os requisitos exigidos no Edital de Licitação



9.4 Qualificação Técnica

9.4.1 Para fins de qualificação técnica, deverá ser apresentado os seguintes documentos:

a) Atestado de capacidade técnica emitido por pessoa jurídica de direito público ou privados comprovação de experiência e qualidade do serviços na área de manutenção dos equipamentos solicitados.

10- ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

A proposta de preços deverá ser apresentada com as quantidades, preço unitário e total, em moeda nacional, já consideradas as despesas dos tributos e demais custos que incidam direta ou indiretamente na execução do OBJETO, conforme tabela abaixo:

Descrição	Quantidade	Unidade	Valor unitário (R\$)	Valor total (R\$)
Revisão de Autoclave	20	Unid	520,00	10.400,00
Câmara de Pressão	08	Unid	2.500,00	20.000,00
Sensor de temperatura	08	Unid	350,00	2.800,00
Resistencia 100/220v	08	Unid	790,00	6.320,00
Manometro de pressão	08	Unid	550,00	4.400,00
Guarnição de porta	08	Unid	450,00	3.600,00
Válvula de segurança	08	Unid	400,00	3.200,00
Válvula de despressurização com bobina	08	Unid	1.000,00	8.000,00
Painel de Comando	08	Unid	890,00	7.120,00
Placa de circuitos	08	Unid	1.200,00	9.600,00
Total:				75.440,00



MUNICÍPIO DE
**Salto
Veloso**

ESTADO DE SANTA CATARINA

9.2. O valor total estimado da contratação é de R\$ 75.440,00 (setenta e cinco mil, quatrocentos e quarenta reais). O total não será obrigatoriamente utilizado pelo Fundo Municipal de Saúde, sendo apenas conforme a demanda do período do contrato.

11 - ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

11.1 As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos do Fundo Municipal de Saúde mediante a seguinte dotação:

01 Fundo Municipal de Saúde

001 Fundo Municipal de Saúde

2070 Manutenção das atividades de saúde

3390 Aplicações diretas

1102 Receitas de Impostos e Transferências de impostos.

Salto Veloso, 30 de abril de 2024

RUDIMAR CORNELLI
Secretário Municipal de Saúde